BIBLIOGRAFIA

GERSON AUGUSTO DA SILVA - *SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO*

Edição do DASP - Rio, 1948
293 págs.

A elaboração de um Código Tributário Nacional ajustado às exigências do desenvolvimento político, econômico e social do Brasil tem constituido, de há longa data, uma aspiração generalizada dos nossos economistas, legisladores, técnicos e estudiosos, de maior responsabilidade. Os contribuintes e o próprio fisco reconhecem que a obtenção dêsse objetivo fundamental depende, contudo, da execução de amplas e inadiáveis reformas preliminares no âmbito da organização tributária brasileira. Trata-se, por outro lado, de matéria tanto mais complexa quanto é certo se encontrar indissolùvelmente ligada aos problemas da expansão econômica de um país faminto de capitais, cuja produção pouco diversificada acusa índices baixos de produtividade, país ainda em fase incipiente de industrialização e no qual a capacidade de iniciativa de seus habitantes se tem revelado pouco arrojada ou, mesmo, bastante modesta.

A desejada transformação da política tributária brasileira, a exemplo do que ocorreu em países mais desenvolvidos, deverá cuidar primordialmente do fortalecimento da receita, tornando-a capaz de atender ao vulto das crescentes despesas impostas ao Estado pela necessidade de resolver problemas de tôda a ordem e cuja solução é um imperativo da própria conjuntura geral da nacionalidade.

E a experiência cotidiana dos fatos traduzida em estatísticas pacientemente coligidas acentúa, cada vez mais, a diferença entre os índices da arrecadação e o ritmo das despesas

públicas. Em seguida vêm imperativos de natureza predominantemente técnica, dentre os quais cumpre salientar, pela sua importância vital, a simplificação das normas regulamentares de cada tributo e a reorganização, em bases científicas, do mecanismo de arrecadação e fiscalização.

Quando mais aguda se vinha tornando a carência de investigações e estudos especializados sôbre tais problemas, em nosso país, resolveu o Sr. GERSON AUGUSTO DA SILVA reunir em volume os resultados de suas exaustivas e laboriosas pesquisas no Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda, onde exerce, aliás, com probidade e eficiência reconhecidas, funções de relevância.

Ao publicar, sob o patrocínio inicial do Serviço de Documentação do D.A.S.P., o "Sistema Tributário Brasileiro", prestou o ilustre técnico, com seu cuidadoso trabalho, um grande serviço à causa periclitante da renovação da administração pública brasileira, contribuindo, de maneira bem objetiva, para uma melhor formulação dos têrmos em que se deve colocar a questão essencial da reforma do nosso sistema tributário.

Pretendendo realizar apenas uma análise, sob ponto de vista rigorosamente estatístico, da evolução, composição e desdobramentos da receita nacional, o autor, na verdade, ultrapassou os limites do modesto objetivo que se prefixara e fez uma obra de vulto, de que não há simile em nossa literatura econômico-financeira : reuniu e interpretou preciosos dados estatíscos relativos a cada um dos impostos federais, estaduais e municipais; investigou a importância e o comportamento de cada tributo integrante do sistema fiscal brasileiro e, finalmente, procurou orientar sua convincente argumentação à luz das diretrizes do regime discriminatório da Constituição de 1946. Merecem ser transcritos os judiciosos comentários do Sr. GERSON AUGUSTO DA SILVA a propósito dêste último importante aspecto do problema : "O sistema discriminatório adotado no Brasil não encontra similar em nenhum outro país do mundo, mesmo entre os de organização federativa como a nossa.

"No regime de discriminaãço de rendas da atual Constituição, que aliás reproduz com pequenas alterações o das Cartas de 34 e 37, se podem assinalar as seguintes características essenciais :

1.º) Separação dos campos de incidência por meio da discriminação específica de cada um dos diferentes tributos.

2.º) Fixação de competência privativa para as diversas unidades políticas, sendo vedada a bi-tributação.

3.º) Competência concorrente da União e dos Estados na utilização do campo remanescente, com participação obrigatória dos três poderes na renda dos novos impostos.

4.º) Regime de impôsto único para os combustíveis e lubrificantes, arrecadado pela União e distribuido, em parte, entre os Estados e Municípios.

5.º) Sistema de subsídios inter-governamentais, com o estabelecimento de contribuições da União e dos Estados em favor dos Municipios.

"O critério de discriminação individuada por espécies tributárias com a fixação de competências privativas para as diversas unidades, adotado no Brasil, apresenta vantagens e inconvenientes.

"Se, por um lado, tem o grave defeito de amarrar a discriminação de rendas e a própria evolução do sistema tributário à rigidez do texto constitucional, por outro, possui o mérito de facilitar o trabalho de codificação e sistematização dos impostos, permitindo, além disso, uma separação mais nítida dos campos de competência fiscal das diversas unidades" (pp. 49/50).

Não seria possível nos limites preestabelecidos de uma ligeira notícia bibliográfica discutir tôda a matéria contida no "Sistema Tributário Brasileiro". Basta acentuar, todavia, que se trata de uma contribuição honesta ao exame de um assunto para o qual têm escasseado analistas autorizados, apesar de ser um dos mais fascinantes capítulos das nossas finanças.

São as seguintes as partes fundamentais do "Sistema Tributário Brasileiro" : Receita Pública Nacional; Composição do Sistema Tributário Brasileiro; Aspectos Econômicos e Sociais do Impôsto; Impostos Internos sôbre Mercadorias; Impostos de Importação e Exportação; Impostos sôbre a Renda; Impostos sôbre a Propriedade; Impostos sôbre a Propriedade Territorial; Impostos sôbre Transmissão de Propriedade; Impostos de Licença e sôbre Indústrias e Profissões.

Poder-se-á, talvez, discordar do Sr. GERSON AUGUSTO DA SILVA quanto à sua deliberada preocupação em evitar o tratamento teórico-doutrinário dos problemas da tributação; percebe-se, mesmo, certa obstinação do autor em seu apêgo ao método puramente estatístico, repelindo, de plano, quaisquer considerações capazes de ampliar o caráter de estrita objetividade que procurou imprimir ao seu trabalho. Todavia, essa possível insuficiência dialética é perfeitamente compensada pela clareza e precisão demonstradas no tratamento de um acêrvo monumental de dados e informações da maior importância para os estudiosos das realidades econômico-financeiras do Brasil.

Araújo Cavalcanti